



LEI Nº 2.161, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

“Abre ao Orçamento do Município, créditos adicionais suplementares no valor de R\$ 131.000,00, para os fins que especifica.”

VITOR OSMAR BOTINI, Prefeito Municipal de Bilac, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a abrir, junto as Diretorias Municipais de Administração, de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, de Saúde e de Serviços Públicos, créditos adicionais suplementares no orçamento vigente, conforme a seguir:

02.03.01: Gabinete do Diretor Municipal de Administração	
026 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$ 25.000,00
02.05.02: Ensino Fundamental	
085 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$ 35.000,00
088 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 5.000,00
02.07.05: Departamento de Saúde	
206 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$ 30.000,00
02.10.03: Departamento de Serviços Públicos	
273 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$ 36.000,00
Total das suplementações.....	R\$ 131.000,00

Parágrafo único. O recurso necessário à abertura dos créditos de que trata este artigo decorre de anulação parcial da dotação a seguir.

02.10.03: Departamento de Serviços Públicos	
271 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....	R\$ 131.000,00
Total da anulação.....	R\$ 131.000,00

Art. 2º Ficam incluídas na Lei nº 1.933, de 1º de outubro de 2013, Plano Plurianual - PPA 2014-2017 e na Lei nº 2.127, de 17 de agosto de 2016, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2017, as alterações orçamentárias previstas nesta Lei.



Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bilac-SP, 20 de abril de 2017.

VITOR OSMAR BOTINI
Prefeito

Publicada e registrada nos termos da legislação vigente. Data supra.

WALCIANE APARECIDA DO NASCIMENTO CORDEIRO
Diretor Municipal de Administração